

# Como ser PJ

Cartilha com orientações para abrir uma firma e trabalhar como PJ.

## Como virar PJ

Você acabou de ser contratado em uma bela oportunidade profissional, e atuará como pessoa jurídica. Ou por algum motivo precisa mudar de regime dentro da mesma empresa, seja por promoção ou para simplesmente ganhar mais.

Entretanto, como nunca foi empresário, está um pouco perdido ante a incumbência de formalizar sua firma, além de ter um prazo curto para isso.

Se este é o seu caso, esta curta cartilha lhe dará todas as orientações necessárias neste momento, objetiva e claramente.

# Como empresas são abertas

Os trâmites passam, pelo menos, por três órgãos públicos: A Junta Comercial do seu estado, a Receita Federal do Brasil e a Prefeitura da sua cidade.

Cada um deles demanda diferentes informações para fins regulatórios, e o ideal mesmo é ter uma boa assessoria contábil para lidar com eles, de forma que você se preocupe apenas em saber seu CNPJ e emitir notas fiscais para receber seu salário ou comissões.

**De qualquer forma, esse material vai lhe dar as noções básicas para obter mais segurança ao conversar com contadores ou lidar com burocracias. Vamos lá!**

# Atividade econômica (CNAE)

Toda pessoa jurídica é criada para praticar uma atividade. No registro da sua empresa, será necessário informar o que ela fará dentro de uma tabela chamada CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas).

Como profissional ou corretor, o CNAE deverá expressar a sua profissão. Mas alguns CNAEs acarretam burocracias extras; outros pagam impostos muito diferentes da média. Só na área de TI, por exemplo, há profissões pagando 6% de impostos sobre o salário bruto, e outras taxadas a 17,5%!

# Atividade econômica (CNAE)

Alguns empregadores, ainda, exigem que a empresa do funcionário esteja registrada sob CNAEs específicos e vetam outros. Nessa hora, é interessante consultar um contador que conheça profundamente as implicações das atividades, sendo capaz de determinar aquela com menor custo e maior vantagem.

# Regime Tributário

Existem três regimes disponíveis no Brasil: Lucro Real, Lucro Presumido e o Simples Nacional. Para profissionais e corretores PJ, como é o seu caso, indiscutivelmente **recomendamos o Simples Nacional**. Somente a redução de impostos, obrigações fiscais e burocracias já justificam essa escolha.

Uma dúvida muito comum é sobre o **MEI – Micro Empreendedor Individual**. Isso é quase um outro regime, mas juridicamente está dentro do Simples. Não o recomendamos para profissionais e corretores PJ, pois o ganho máximo fica limitado a R\$ 5.000,00 mensais, cifra facilmente superada nos mercados *pejotizados*.

# Tipo de constituição

Em resumo, uma pessoa jurídica pode ser constituída por sociedade (dois ou mais empresários) ou individualmente.

Não vamos entrar em detalhes sobre o que significa uma sociedade limitada (LTDA), anônima (S/A) e os vários outros tipos. O que importa para profissionais e corretores PJ é que alguns empregadores exigem que o empregado emita suas notas fiscais de uma empresa LTDA, e não individual. Neste caso, o profissional deverá necessariamente buscar um sócio (pode ser parente) para constituir sua firma.

# Tipo de constituição

Fora isso, o ideal mesmo é ter uma empresa individual (EI), pois consiste no cidadão dotado de um CNPJ para realizar seus negócios, além de ter um trâmite mais fácil.

Um dos tipos de empresa individual é a EIRELI. A diferença da EIRELI e da EI tradicional é o capital mínimo necessário e alguns aspectos jurídicos. Uma empresa EIRELI precisa ter um capital mínimo de 100 salários mínimos (atualmente, cerca de R\$ 80.000,00).

No caso dos PJs, não vemos porque ter uma empresa desse tipo. A EI tradicional atende às suas necessidades e não tem capital mínimo.



# Porte

Segundo a legislação tributária, uma empresa pode ser micro (ME), pequena (EPP), média ou grande, conforme seu faturamento anual. As micro e pequenas geralmente tem essas siglas no final da Razão Social (nome da empresa), mas o que realmente determina se elas o são é um processo chamado **enquadramento**<sup>1</sup>, o qual tramita na Junta Comercial.

**Você deve assegurar o enquadramento como ME ou EPP para, primeiro, conseguir registrar a empresa no Simples Nacional, e depois ter acesso a uma série de benefícios oferecidos por órgãos públicos aos pequenos empresários.**

<sup>1</sup> Não confundir com o enquadramento no Simples Nacional; é outra coisa.

# Inscrição Estadual

Esse passo NÃO é necessário para as empresas essencialmente de serviços, como é o caso dos profissionais e corretores PJ. Mas somente para aquelas que vendem mercadorias.

Trata-se de um registro na Secretaria da Fazenda (SEFAZ) do seu estado. Seria tempo, custo e trabalho a mais para você.

**Deixe bem claro para seu contador que não é necessário ter a inscrição estadual.**

# Inscrição Municipal

Essa sim é importantíssima. Assim como as empresas vendedoras de produtos precisam ter uma inscrição na SEFAZ do estado, as prestadoras de serviços devem necessariamente registrar-se na prefeitura de sua cidade, e esse é o caso de qualquer profissional ou corretor PJ.

Através de um sistema da prefeitura você emitirá notas fiscais ao seu empregador, para receber seu salário ou comissão.

# FAQ

<http://www.contratopj.com.br/pj-x-clt-faq/>

Caso tenha mais dúvidas, consulte nossa seção de perguntas frequentes sobre o regime PJ.

Além disso, fique à vontade para enviar mais dúvidas, afim de enriquecermos nosso blog!

# Contabilidade para PJs

Precisando de alguma  
orientação a mais, por favor,  
[entre em contato conosco!](#)

Somos um escritório contábil  
especializado em  
profissionais e corretores PJ!

 11 3227-6060     11 96366-6701  
contador\_pj [at] contratoPJ com br  
[www.contratoPJ.com.br](http://www.contratoPJ.com.br)